



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**PROCESSO Nº 172/2013**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 65/2013**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA  
ARMAZENAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

**RECURSOS:**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**0901.1236100122015.4490.52 (1041)**

LC OK  
TCE OK



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## DECRETO Nº 015/2013

**Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

**Leomar Bolzani**

Prefeito

**Inês Sanzovo Marini**

Chefe de Gabinete

**André Ademir Ghidin**

Secretário de Administração

Publicado no Jornal  
**Tribuna do Povo**

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1 - C



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto..... : LICITAÇÃO

Subassunto. : Processo Licitatório

No.Processo: 2013/08/001820

Data Protoc. : 27/08/13

Requerente. : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro.. : Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/27/08/2013

Assinatura do Requerente



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO



## SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ADQUIRIR EQUIPAMENTO PARA ARMAZENAMENTO ADEQUADO DE ALIMENTOS DA MERENDA ESCOLAR, SOLICITA A VOSSA EXCELENÇA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DESTE ITEM, SENDO QUE O MESMO É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESTA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	UNID.	Freezer Horizontal, 110 volts, com duas portas, na cor branca, capacidade mínima de 500 litros.	2.039,90	2.039,90
<b>VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO →R\$</b>					<b>2.039,90</b>

SETOR REQUISITANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

FONTE DE RECURSOS:

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

<u>COMISSÃO DE LICITAÇÃO</u>	<u>ORÇAMENTÁRIO</u>	<u>FINANCEIRO</u>
<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO <input type="checkbox"/> INDEFERIDO  _____ ANDRÉ A. GHIDIN Presidente Comissão de Licitação	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:  <b>0901.1236100122015.4490.52 (1041)</b>  Data: <u>27 / 08 / 2013</u>  _____ GENI SABBI DETONI	Reserva financeira em  Data: <u>27 / 08 / 2013</u>  _____ LUCIANI MONTEIRO CENCI

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo do Senhor Ivo Patel, que abaixo assina a presente solicitação;  
Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 27 de agosto de 2013.

IVO PATEL  
Secretário de Educação



# Central Móveis

## Móveis e Eletrodomésticos

Avenida XV de novembro, 3767 Centro Chopinzinho-PR Fone 046 3242 3804

E-MAIL: [CENTRALM@OI.COM.BR](mailto:CENTRALM@OI.COM.BR)

### Orçamento

Unidade	Descrição	Valor unitario	Total
01	Freezer consul horizontal chb53 519 L	R\$ 2.039,90	R\$ 2.039,90
Obs: pagamento à vista			

**Chopinzinho, 22 de agosto de 2013.**

09.063.724/0001-59  
COMERCIO DE MÓVEIS  
JSJ LTDA - ME

Av. XV de Novembro, 3767 - Centro  
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

Comercio de Móveis jsj ltda

COTAÇÃO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL

MC COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS  
AV XV DE NOVEMBRO, 3748 FONE: 3242-1530



PRODUTOS COTADOS:

- FREEZER CONSUL CHB53 2 TAMPAS HORIZONTAL  
VALOR: R\$ 2.049,00

VALIDADE DE COTAÇÃO: 15 DIAS.

CHOPINZINHO, 22 DE AGOSTO DE 2013.

**MC Comércio de Móveis e  
Eletrodomésticos Ltda.**  
-----  
**CNPJ 06.129.577/0001-84**

MC COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS  
CNPJ: 06 129 577 0001 84



PVT MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA  
CNPJ: 05.192.025/0001-58 INSC. EST. 902.61544-02  
Fone: (46) 3242-3963 - Rua 14 de Dezembro, 4.372 - Centro  
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**ORÇAMENTO SOLICITADO PELA CASA FAMILIAR RURAL**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor p/ pgto à vista
01	01	UN	FREEZER CONSUL HORIZONTAL CHB53 519LL	R\$ 2.080,00

- Orçamento válido até 26/08/2013.

Chopinzinho/PR, 22 de Agosto de 2013.

**PVT Móveis e Eletrodomésticos Ltda**

**05.192.025/0001-58**

*Paul*  
**P.V.T. Móveis e  
Eletrodomésticos Ltda**

Rua 14 de Dezembro, 4372 centro  
85560-000 CHOPINZINHO PR



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 1820/2013 e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0901.1236100122015.4490.52 (1041)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 23 de setembro de 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito

**COMÉRCIO DE MÓVEIS JSJ LTDA – EPP**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
CNPJ 09.063.724/0001-59 NIRE 41206020906



**QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:**

- **Josiane Ferreira**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.706.331-3, expedida pela SSP/PR e CPF nº. 043.697.339-10, nascida em 03 de fevereiro de 1979, natural de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliada à Av. Getulio Vargas, 4.900, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, e
- **Jones de Almeida**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 01 de novembro de 1980, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 7.570.360-0, expedida pela SSP/PR e CPF 006.520.569-38, residente e domiciliado à Av. XV de Novembro, 3.767, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000.

Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de "COMÉRCIO DE MÓVEIS JSJ LTDA – EPP" tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Av. XV de novembro, 3.767, Centro, CEP 85.560-000, telefone (46)3242-3804 com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206020906 em 13/09/2007 e Quarta Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20092963722 em 27/07/2009, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

1ª- O objeto social da sociedade que era: Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Eletrodomésticos; Comércio Varejista de Eletroeletrônicos; Comércio Varejista de Bicletas; Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de informática; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos para Presente; Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP); Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Instalação de Botijões de GLP; e Prestação de Serviços de Propaganda em vias públicas, por meio deste instrumento passa a ser: **Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Eletrodomésticos; Comércio Varejista de Eletroeletrônicos; Comércio Varejista de Bicletas; Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de informática; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos para Presente; Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP); Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Instalação de Botijões de GLP; e Prestação de Serviços de Propaganda em vias públicas; Transporte Rodoviário de Carga intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de mudanças.**

2ª – O capital social que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), totalmente integralizado, fica elevado por este instrumento para R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) divididos em 200.000 (Duzentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

O aumento de capital no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) será subscrito e integralizado neste ato pelos sócios da seguinte forma:

a) **JOSIANE FERREIRA** que possuía 32.203 (trinta e duas mil, duzentas e três) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrive e integraliza 67.797 (Sessenta e sete mil, setecentas e noventa e sete) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, neste ato em moeda corrente do país.

b) **JONES DE ALMEIDA** que possuía 17.797 (dezessete mil, setecentas e noventa e sete) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrive e integraliza 82.203 (Oitenta e duas mil, duzentas e três) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, neste ato em moeda corrente do país.

Josiane

**COMÉRCIO DE MÓVEIS JSJ LTDA – EPP**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
CNPJ 09.063.724/0001-59 NIRE 41206020906



3º – O Capital Social da sociedade já totalmente integralizado no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios, em virtude das modificações ocorridas:

Sócio(a)	Nº de Quotas	Valor (R\$)	Perc.
JOSIANE FERREIRA	100.000	100.000,00	50%
JONES DE ALMEIDA	100.000	100.000,00	50%
TOTAL	200.000	200.000,00	100%

4º – À vista das modificações ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ser a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO**

**QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:**

- **Josiane Ferreira**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.706.331-3, expedida pela SSP/PR e CPF nº. 043.697.339-10, nascida em 03 de fevereiro de 1979, natural de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliada à Av. Getúlio Vargas, 4.900, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, e
- **Jones de Almeida**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 01 de novembro de 1980, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 7.570.360-0, expedida pela SSP/PR e CPF 006.520.569-38, residente e domiciliado à Av. XV de Novembro, 3.767, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL – SEDE – FORO**

**NOME EMPRESARIAL:** COMÉRCIO DE MÓVEIS JSJ LTDA – EPP. **SEDE E FORO:** Av. XV de Novembro, 3.767, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP:85560-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL – QUOTAS DOS SÓCIOS**

**CAPITAL SOCIAL:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), **QUANTIDADE DE QUOTAS:** 200.000 (duzentas mil) cotas. **VALOR UNITÁRIO/COTA:** R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente no País.

**PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS:**

Sócio(a)	Nº de Cotas	Valor (R\$)	Perc.
JOSIANE FERREIRA	100.000	100.000,00	50%
JONES DE ALMEIDA	100.000	100.000,00	50%
TOTAL	200.000	200.000,00	100%

Josiane

**COMÉRCIO DE MÓVEIS JSJ LTDA – EPP**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
CNPJ 09.063.724/0001-59 NIRE 41206020906



**CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO – OBJETO SOCIAL**

**INICIO DAS ATIVIDADES:** 14 de setembro de 2007. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL** – 31 de dezembro de cada ano. **RAMO DE ATIVIDADE:** Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Eletrodomésticos; Comércio Varejista de Eletroeletrônicos; Comércio Varejista de Bicycletas; Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de informática; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos para Presente; Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP); Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Instalação de Botijões de GLP; e Prestação de Serviços de Propaganda em vias públicas; Transporte Rodoviário de Carga intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de mudanças.

**CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade dos sócios é restrita a importância total do Capital Social subscrito/integralizado, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital social.

**CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO – USO DO NOME EMPRESARIAL – OBRIGAÇÕES SOCIAIS.**

A administração da sociedade e o uso empresarial serão exercidos pelos sócios indicados, na forma deste instrumento, vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social. **ADMINISTRADORES:** Josiane Ferreira e Jones de Almeida. **USO DA FIRMA:** Individualmente.

**OBRIGAÇÕES SOCIAIS:** Ficam vedados: aval, endossos, fianças e cauções de favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **CAUÇÃO DE GERENCIA:** Dispensada

**CLÁUSULA SEXTA: BALANÇO PATRIMONIAL - LUCROS/PERDAS**

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, os administradores tem o dever e prestará contas aos demais sócios, das contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. Podendo inclusive ser destinados a formação de reservas de Lucros Acumulados, ou compensação de prejuízos de exercício anteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DISSOLUÇÃO SOCIAL**

Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valores de seus haveres será apurado e liquidado em até 3 (três) parcelas, com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLÁUSULA OITAVA: TRANSFERÊNCIA DE COTAS**

As cotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, que se conceitue no direito de preferência na aquisição das cotas postas a venda, em igualdade de condições de preço, no prazo de 60 ( sessenta) dias após notificação prévia.

Decorrido este prazo, poderão ser livremente negociadas, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



**CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA: FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. Destacando o registro das seguintes filiais nesta data:

**Filial 01:** inscrita no CNPJ 09.063.724/0002-30 com registro na Jucepar/PR sob n. 41901056174 de 01/09/2008 com início das atividades em 01/09/2008, **SEDE E FORO:** Av. Getúlio Vargas, 4.900, Bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, Telefone (46)3242-3243.

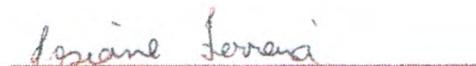
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO**

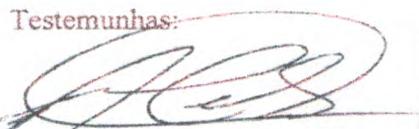
Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho/PR, 13 de junho de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**Jones de Almeida**

  
\_\_\_\_\_  
**Josiane Ferreira**

Testemunhas:  
  
\_\_\_\_\_  
**Alvaro Dênis Ceni Scolaro**  
RG: 8.124.995-4 SSP/PR

  
\_\_\_\_\_  
**Fabiola/Cristina Paetzold Scolaro**  
RG: 8.981.569-0 SSP/PR

  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/06/2013  
SOB NÚMERO: 20133321037  
Protocolo: 13/332103-7, DE 17/06/2013  
Empresa: 41.20602090-6  
COMÉRCIO DE MÓVEIS JSJ LTDA EPP  
  
**SEBASTIÃO MOTTA**  
SECRETARIO GERAL  




## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09063724/0001-59  
**Razão Social:** COMERCIO DE MOVEIS JSJ LTDA ME  
**Nome Fantasia:** CENTRAL MOVEIS  
**Endereço:** AV XV DE NOVEMBRO 3767 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/09/2013 a 18/10/2013

**Certificação Número:** 2013091916513821297252

Informação obtida em 27/09/2013, às 14:37:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000712013-14021724

Nome: COMERCIO DE MOVEIS JSJ LTDA - EPP

CNPJ: 09.063.724/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/08/2013.

Válida até 18/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE MOVEIS JSJ LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.063.724/0001-59  
Certidão n°: 34691449/2013  
Expedição: 22/08/2013, às 16:09:43  
Validade: 17/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE MOVEIS JSJ LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.063.724/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ



CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2013

#### 1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Educação, protocolada sob o nº 1820/2013, e mediante a autorização do executivo, optou-se pela aquisição dos itens abaixo citados, através deste processo de Dispensa de Licitação, tendo-se em vista o disposto nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### 2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	UNID.	Freezer Horizontal, 110 volts, com duas portas, na cor branca, capacidade de 519 litros, marca Consul CHB 53.	2.039,90	2.039,90
<b>VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO →R\$</b>					<b>2.039,90</b>

#### 3 - FORNECEDOR

<b>Fornecedor: COMÉRCIO DE MOVEIS JSJ LTDA – EPP</b>		
<b>Endereço: Avenida XV de Novembro, 3.767, Centro</b>		
<b>Cidade: Chopinzinho</b>	<b>CEP: 85560-000</b>	<b>U.F.: PR</b>
<b>CNPJ: 09.063.724/0001-59</b>	<b>Inscrição Estadual: 90416225-60</b>	

#### 4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Optou-se pela modalidade devido, à necessidade da Secretaria de Educação, devido a urgência na compra do equipamento pois o armazenamento ocorrendo de forma não adequada acarretaria na perda destes produtos causando prejuízo ao órgão público, o que justifica a escolha da mesma.

#### 5 - PREÇO:

<b>VALOR TOTAL (R\$) – 2.039,90</b>
-------------------------------------

#### 6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

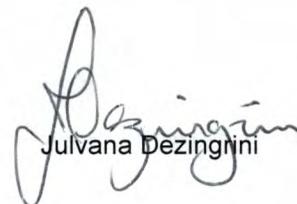
O Referido preço está em conformidade com o preço estipulado pela Secretaria de Educação, sendo o seu preço compatível com o praticado no mercado, verificado através de pesquisa.

Chopinzinho, PR, 27 de setembro de 2013.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

  
André A. Ghidin

Roberto Alencar Przendziuk

  
Julvana Dezinghini



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ



CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### REF. Dispensa de Licitação Nº 65/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 65/2013**, de 27 de setembro de 2013, eu, **LEOMAR BOLZANI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.039,90	COMÉRCIO DE MOVEIS JSJ LTDA – EPP

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE SETEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Espécie: Extrato do Contrato 318/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Comércio de Móveis JSJ LTDA – EPP, CNPJ: 09.063.724/0001-59. Objeto: Aquisição de equipamento para armazenamento de gêneros alimentícios. Valor: R\$ 2.039,90 (dois mil e trinta e nove reais e noventa centavos). Origem: Dispensa de Licitação 65/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa(1041) . Data da assinatura: 27/09/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Josiane Ferreira pela empresa.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO



## CONTRATO Nº 318/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO E A EMPRESA **COMÉRCIO DE MOVEIS JSJ LTDA – EPP**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: COMÉRCIO DE MOVEIS JSJ LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida XV de Novembro, 3.767, Centro, CEP 85560-000 – Chopinzinho – PR, CNPJ sob nº 09.063.724/0001-59, Inscrição Estadual nº 90416225-60, neste ato representado pela Senhora Josiane Ferreira, portadora do CPF nº 043.697.339-10, e do RG: 8.706.331-3, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 65/2013, Processo Licitatório 172/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
<u>01</u>	<u>01</u>	UNID.	Freezer Horizontal, 110 volts, com duas portas, na cor branca, capacidade de 519 litros, marca Consul CHB 53.	2.039,90	2.039,90
<b>VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO →R\$</b>					<b>2.039,90</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição do produto, descrito na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 2.039,90 (dois mil e trinta e nove reais e noventa centavos), que serão pagos em até 30 (trinta) dias a apresentação da nota fiscal.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 0901.1236100122015.4490.52 (1041)**

### CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a realizar a entrega dos produtos licitados, objeto deste Contrato, da seguinte forma:

§ 1º - A entrega dos produtos deverá ser conforme determinação da Secretaria de Educação.

### CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada ao fornecimento dos produtos conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e os produtos deverão ser de primeira qualidade.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução deste Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste Contrato.  
O prazo de validade deste contrato será de 60 (sessenta) dias.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Produtos deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 172/2013 – Dispensa de Licitação nº 65/2013, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos, antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não esteja em condições ideais de uso e/ou conservação.

O recebimento e fiscalização serão efetuados pelo Secretário de Educação, Senhor Ivo Patel, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

## CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

## CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 27 de setembro de 2013.

Município de Chopinzinho  
Leomar Bolzani - Prefeito  
Contratante

Comércio de Móveis JS.LTD.A – EPP  
Josiane Ferreira  
Contratada

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:



**Cooperfarma**  
FARMÁCIA  
(46) 3242-1496

Nossa vida é fazer jornal para Você

Esporte  
**Voleibol e Futebol Femininos de Chopinzinho conquistam títulos**



Pág. 13

## Menino de cinco era violentado pelo pai em Saudade do Iguaçu

Pág. 14

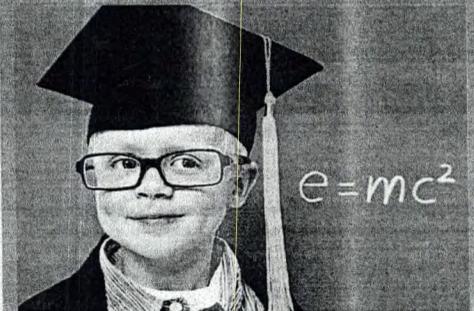


Chopinzinho

### Leomar, Amarildo e Enio recebem motoniveladora de Dilma

Pág. 03

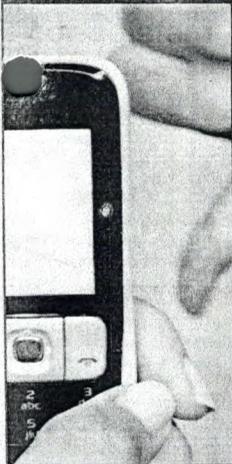
## 15 de outubro é Dia do Professor



Nossa homenagem a todos os professores. As primeiras pessoas que confiamos quando deixamos o berço de nossa família, os primeiros a nos mostrar como é o mundo fora de nossa família.

Págs. 15 e 10C

Chopinzinho  
**Anatel notificará operadoras por problemas**



Pág. 08

# 100 Anos

**ILTO DE OLIVEIRA SILVÉRIO**

*História, Amor e Coragem*

Conheça a história do pioneiro que nasceu em Chopinzinho. Seu Ilto terá uma missa comemorativa a um século de vida e também receberá homenagem na Câmara Municipal de Vereadores.

Pág. 08



## Vividenses atingidos pelo temporal recebem cestas básicas

Pág. 10

### Tempo

Sexta	Sábado	Domingo
Multas nuvens e chuva a qualquer hora.	Multas nuvens e chuva a qualquer hora.	Multas nuvens e chuva a qualquer hora.
23° 15°	23° 16°	24° 15°

Fonte: Clima Tempo



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE

Aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. GEDSON DALLA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF nº 828.739.929-72, portador do RG nº 5.202.971-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO - CERCHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.995.232/0003-50, Inscrição Estadual nº 31200826-20, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 5364, CEP: 85.560-000, Bairro Cristo Rei, Fone: (46) 3242 - 1130, em Chopinzinho, Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 158/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 69/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA DE PEDRAS, TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. CASSIANO VIVIAN, brasileiro, inscrito no CPF nº 041.339.119-11, portador do RG nº 7.150.167-1 SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, representante legal da empresa JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.242.774/0001-01, Inscrição Estadual nº 90442178-29, estabelecida na Rua Nereu Schelkman, nº 200, CEP: 85.603-025, Bairro Pinheirinho, Fone: (46) 3527-3038, em Francisco Beltrão, Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 158/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 69/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA DE PEDRAS, TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. MOISÉ DE GASPERIN, brasileiro, inscrito no CPF nº 518.634.809-00, portador do RG nº 5.202.971-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.242.774/0001-01, Inscrição Estadual nº 90442178-29, estabelecida na Rua Treze de Maio, nº 85.560.000, Bairro São Cristóvão, Fone: (46) 3242 - 1130, em Chopinzinho, Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 158/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 69/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA DE PEDRAS, TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante  
Leomar Bolzani- Prefeito

Município de Chopinzinho-PR - Contratante  
Leomar Bolzani- Prefeito

Município de Chopinzinho-PR - Contratante  
Leomar Bolzani- Prefeito

Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho-CERCHO  
Gedson Dalla Costa - Representante Legal

JC Artefatos de Cimento Ltda - EPP  
Cassiano Vivian - Representante Legal

Pedreira Santiago Ltda  
Moisés de Gasperin - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

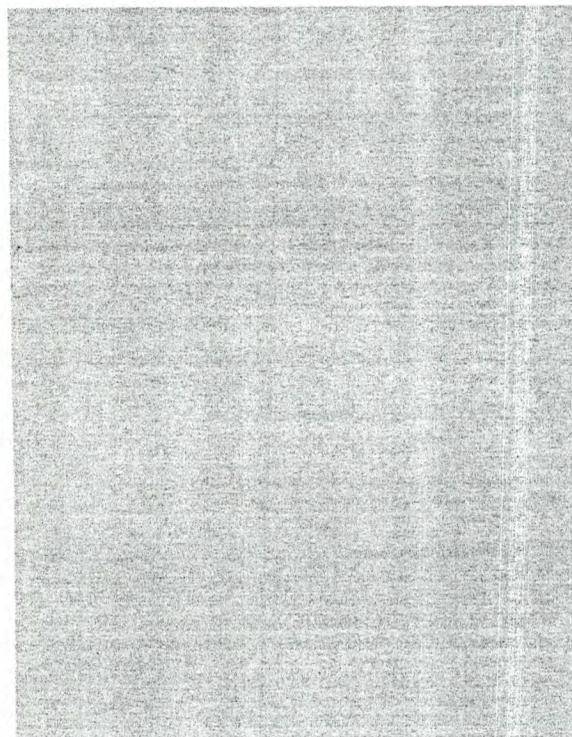
Item do Edital	Quant	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
2	10.000	M²	Lajota de concreto com desenho, 50x50 cm.	15,60	156.000,00
3	300	Unid.	Meio fio de concreto, curvo, 1,00x0,30x0,10m.	12,90	3.870,00
12	12.000	Unid.	Meio fio de concreto, reto, 1,00x0,30x0,10m.	10,60	127.200,00
17	140	Unid.	Tubo de concreto sem armação - Ø 30 cm.	15,00	2.100,00
18	950	Unid.	Tubo de concreto sem armação - Ø 40 cm.	22,58	21.451,00
TOTAL - R\$					310.621,00

Item do Edital	Quant	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
13	50	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 - Ø 120 cm.	278,00	13.900,00
20	200	Unid.	Tubo de concreto sem armação - Ø 80 cm.	85,00	17.000,00
TOTAL - R\$					30.900,00

Item do Edital	Quant	Unid.	Produto
7	100	M³	Pedra brita tipo ¾
8	200	M³	Pedra brita tipo 1
9	400	M³	Pedra brita tipo grad
10	200	M³	Pedra tipo rachão
11	12.000	M³	Pedra brita bica corri abaixo de 1,5 polege
12	500	M³	Pó de Pedra
TOTAL - R\$			

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2013

Aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. VALDIR LUIZ MACAGNAN, brasileiro, inscrito no CPF nº 212.225.639-34, portador do RG nº 840.945-5 SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, representante legal da empresa EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.540.178/0001-30, Inscrição Estadual nº 90587407-10, estabelecida na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 75, CEP: 85.610-000, Bairro Área Industrial, Fone: (46) 3550-1819, em Renascença, Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 158/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 69/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA DE PEDRAS, TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.



Município de Chopinzinho-PR - Contratante  
Leomar Bolzani- Prefeito

Município de Chopinzinho-PR - Contratante  
Leomar Bolzani- Prefeito

Município de Chopinzinho-PR - Contratante  
Leomar Bolzani- Prefeito

Empremac Artefatos de Cimento Ltda - EPP  
Valdir Luiz Macagnan - Representante Legal

JC Artefatos de Cimento Ltda - EPP  
Cassiano Vivian - Representante Legal

Pedreira Santiago Ltda  
Moisés de Gasperin - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
5	12.000	Unid.	Meio fio de canaleta 80cm 23,5x22x8x9	9,90	118.800,00
14	50	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 - Ø 150 cm.	474,00	23.700,00
16	220	Unid.	Tubo de concreto sem armação - Ø 20 cm.	15,20	3.344,00
19	300	Unid.	Tubo de concreto sem armação - Ø 60 cm.	44,20	13.260,00
21	100	Unid.	Tubo de concreto sem armação - Ø 100 cm.	160,00	16.000,00
TOTAL - R\$					175.104,00

Espécie: Extrato do Contrato 332/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Santiago Pavimentações - ME. CNPJ: 07.852.815/0001-48. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de projeto executivo para construção de Quadra de Esportes. Valor total: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Origem: Pregão Presencial 71/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 790. Data da assinatura: 07/10/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marcelo Silvestri, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 317/2013. Cessionário: Município de Chopinzinho. Concessionária: Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, CNPJ: 76.484.013/0001-45. Objeto: Concessão da prestação, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Chopinzinho. Origem: Dispensa de Licitação 64/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 25/09/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e o Senhor Diretor-Presidente Fernando Eugênio Ghignone e o Senhor Diretor Comercial Antonio Carlos Salles Belinati.

Espécie: Extrato do Contrato 318/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Comércio de Móveis JSJ LTDA - EPP, CNPJ: 09.063.724/0001-59. Objeto: Aquisição de equipamento para armazenamento de gêneros alimentícios. Valor: R\$ 2.039,90 (dois mil e trinta e nove reais e noventa centavos). Origem: Dispensa de Licitação 65/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1041. Data da assinatura: 27/09/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Josiane Ferreira pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 320/2013. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Imobiliária Chopinzinho LTDA. CNPJ: 10.497.959/0001-38. Objeto: Locação de Imóvel. Valor total 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 66/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 835. Data da assinatura: 30/09/2013.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgament licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço Registro de Preços para aquisição futura de Pedra: expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefe procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato

Empresas
PEDREIRA SANTIAGO LTDA
COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL CHOPINZINHO LTDA - CERCHO
LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ MOLDADOS COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
CONCREPAR MARCO TUBOS LTDA

Que apresentaram os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedim Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08/10/2013

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgament licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço Registro de Preços para Aquisição Futura de Mater após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, i do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o A

Empresa
VIASERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

Que apresentou os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedim Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/10/2013

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

Espécie: Extrato do Contrato 327/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Promisse Comércio de Materiais Médico Hospitalares LTDA. CNPJ: 09.396.523/0001-73. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente - Secretaria de Saúde. Valor total: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Origem: Pregão Presencial 67/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1051. Data da assinatura: 03/10/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Agatha Kelly Garcia Bravo, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 328/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: RBA Medi Suprimentos Hospitalares LTDA. CNPJ: 14.892.504/0001-78. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente - Secretaria de Saúde. Valor total: R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais). Origem: Pregão Presencial 67/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1051. Data da assinatura: 03/10/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Agatha Kelly Garcia Bravo, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgament licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço Aquisição de Equipamentos e Material Permanen prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno j licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDIC

Empresas
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LT
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓG HOSPITALARES LTDA
ZENO BORTOLOTTTO
LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔN ME
PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS F MEDICO E LABORATORIO LTDA



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2013

Aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopininho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. LUCIANO DA SILVA MORO, brasileiro, inscrito no CPF nº 020.776.839-02, portador do RG nº 6.997.144-0 SSP/PR, residente e domiciliado em Maringá-PR, representante legal da empresa VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.436.735/0001-41, Inscrição Estadual nº 90530917-06, estabelecida na Avenida Guaiabó, nº 3425, CEP: 87.043-000, Jardim Liberdade, em Maringá, Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas na Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 72/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopininho-PR - Contratante  
Leomar Bolzani- Prefeito

Viaverde Sinalização Viária Ltda - Contratada  
Luciano da Silva Moro - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	60	Balde	Tinta com 18 litros para demarcação viária, cor <b>AMARELA</b> normatizada acrílica, diluída em solvente, com viscosidade de 80-95 uk, com densidade 1.330 (kgm3) sólidos 62,0% (+-3) aspecto fosco, primeira linha, com comprovantes laboratoriais atendendo as especificações das nbr 12.034/92 - determinação da resistência à abrasão, 12.040/92 - determinação da resistência ao intemperismo e regras gerais da nbr 11.862/92 - tintas de resina acrílica da abnt, com 2 anos de durabilidade. - INCOVIA	157,00	9.420,00
02	130	Balde	Tinta com 18 litros para demarcação viária, cor <b>BRANCA</b> normatizada acrílica, diluída em solvente, com viscosidade de 80-95 uk, com densidade 1.330 (kgm3) sólidos 62,0% (+-3) aspecto fosco, primeira linha, com comprovantes laboratoriais atendendo as especificações das nbr 12.034/92 - determinação da resistência à abrasão, 12.040/92 - determinação da resistência ao intemperismo e regras gerais da nbr 11.862/92 - tintas de resina acrílica da abnt, com 2 anos de durabilidade. INCOVIA	155,00	20.150,00
03	10	Balde	Tinta com 18 litros para demarcação viária, cor <b>PRETA</b> normatizada acrílica, diluída em solvente, com viscosidade de 80-95 uk, com densidade 1.330 (kgm3) sólidos 62,0% (+-3) aspecto fosco, primeira linha, com comprovantes laboratoriais atendendo as especificações das nbr 12.034/92 - determinação da resistência à abrasão, 12.040/92 - determinação da resistência ao intemperismo e regras gerais da nbr 11.862/92 - tintas de resina acrílica da abnt, com 2 anos de durabilidade. INCOVIA	163,00	1.630,00
TOTAL R\$					31.200,00

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 71/2013, de 16/09/13, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa(s)	Valor Total - R\$
SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA	9.800,00

Que apresentou o Menor preço.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 65/2013, de 27 de setembro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.039,90	COMÉRCIO DE MOVEIS JSJ LTDA - EPP

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 27 DE SETEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 66/2013, de 30 de setembro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

ITEM	MESES	VALOR MEN- SAL - R\$	TOTAL - R\$	LOCADOR
01	12	1.100,00	13.200,00	Imobiliária Chopininho - LTDA - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 30 DE SETEMBRO DE 2013.

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

LEI Nº 3.178/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, área A-2-A, do Loteamento Reassentamento Rural Chopininho.

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, área com 4.234,00 m² (quatro mil e duzentos e trinta e quatro metros quadrados), pertencente ao Núcleo A - Área A-2, do Loteamento Reassentamento Rural Chopininho, situado no Imóvel denominado Bugre, neste Município, registrado sob Matrícula nº 19.785, do Cartório de Registro de Imóveis deste Município, de propriedade da Associação Comunitária Assentamento Chopininho - ACOPIINHO - I, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.783.941/0001-01, representado por seu Presidente Sr. Alécio Passini, inscrito no CPF sob nº 371.930.740-91 e RG nº 9021398061 SSP/RS.

Art. 2º - A área de terreno a que se refere o artigo anterior, tem as seguintes delimitações e confrontações:

LESTE: Confrontando com O NÚCLEO "A" - ÁREA "A-2".

SUL: Confrontando com o ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL;

OESTE: Confrontando com UMA ESTRADA MUNICIPAL;

NOROESTE: Confrontando com O RAMAL 4.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto P08, situado no limite com O NÚCLEO "A" - ÁREA "A-2", seguindo com distância de 151,31m e azimute plano de 201°42'50", chega-se ao ponto P07, confrontando com ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, seguindo com distância de 7,24m e azimute plano de 288°56'16", chega-se ao ponto P13, seguindo com distância de 35,58m e azimute plano de 319°37'14", chega-se ao ponto P14, confrontando com UMA ESTRADA MUNICIPAL, seguindo com distância de 9,42m e azimute plano de 0°00'33", chega-se ao ponto P15, seguindo com distância de 12,55m e azimute plano de 14°57'07", chega-se ao ponto P16, confrontando com O RAMAL 4 SEPARADOS POR UMA ESTRADA, seguindo com distância de 15,19m e azimute plano de 27°18'48", chega-se ao ponto P17, seguindo com distância de 14,90m e azimute plano de 33°27'42", chega-se ao ponto P18, seguindo com distância de 16,05m e azimute plano de 42°34'48", chega-se ao ponto P19, seguindo com distância de 36,68m e azimute plano de 46°26'28", chega-se ao ponto P20, seguindo com distância de 40,07m e azimute plano de 48°30'01", chega-se ao ponto P08, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 09 DE OUTUBRO DE 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito

O PREFEITO DE CHOPININHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe de Gabinete do Estado do Paraná, em nome do Governador do Estado do Paraná, nomeado para o cargo de Chefe de Gabinete do Município de Chopininho.

Art. 2º - O Convênio nº 001/2013, celebrado entre o Município de Chopininho e o Estado do Paraná, fica em vigor a partir da aprovação dos seus termos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 09 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DE CHOPININHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito orçamentário no valor de R\$ 800,00 (oitocentos e zero reais) do Município Lei nº 2.987/12 de 2012, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

CODIGO	NOMENCLATURA
1400	SECRETARIA
1401	Fundo Municipal
0824400242.109	Proteção Social
3.3.90.14	Diárias - Pessoal
TOTAL	

Art. 2º - Os recursos adicionais especiais acima correlacionados são de natureza de dotação orçamentária.

CODIGO	NOMENCLATURA
1400	SECRETARIA
1401	Fundo Municipal
0824400242.109	Proteção Social
3.3.90.39	Outros Serviços
TOTAL	

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 09 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DE CHOPININHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera as disposições das Leis nºs 16/12/2009 e 2.984/2012 de 11 de maio de 2012, para que o prazo de validade das metas seja de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de crédito orçamentário no valor de R\$ 1.224.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil reais) do Município Lei nº 2.987/12 de 2012, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

CODIGO	NOMENCLATURA
1300	SECRETARIA
1302	Fundo Municipal
1030100221.149	Unidade Orçamentária
4.4.90.51	Obras e Serviços
1030100221.150	Unidade Orçamentária
4.4.90.51	Obras e Serviços
1030100221.151	Unidade Orçamentária
4.4.90.51	Obras e Serviços
TOTAL	

Art. 3º - Os recursos adicionais especiais acima correlacionados são de natureza de dotação orçamentária.